



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº 019/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 021 de 25 de agosto de 2025, o qual “Altera a Lei Municipal 823/2015 e dá outras providências.”

Autoria: Poder Executivo

Relator da Comissão: Edmar Marques Leite.

I – RELATÓRIO

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise técnica no âmbito de sua competência, conforme disposto no artigo 46 da Resolução nº 016 de 2023 que dispõe sobre o Regimento Interno.

II – PARECER DO RELATOR

Após análise minuciosa aos aspectos legais e regulares, verificando que a proposição atende aos requisitos previstos na legislação pertinente, este Relator expõe voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o parecer do Relator.

Nova Maringá/MT, em 27 de agosto de 2025.


Edmar Marques Leite
Relator da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO

III – PARECER DA COMISSÃO

Após análise, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por unanimidade **VOTA COM O PARECER DO RELATOR**, pela aprovação da tramitação do Projeto de Lei nº 021 de 25 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, ficando referida propositura sujeita à soberana decisão Plenária.

Rafael Heliodoro de Souza
Presidente da Comissão

Nova Maringá/MT, em 27 de agosto de 2025.

Eliseu W. Júnior Ferreira
Membro/Secretário